

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
 2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
 3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
 4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
 1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
 2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
 1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
 2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
 Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
 Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
 Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
 Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
 Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
 Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
 Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
 Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
 Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
 Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
 Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
 Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
 Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
 Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
 Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
 Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
 Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
 Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
 Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
 Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
 Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
 Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
 ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL
 EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM
 SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS NOVAS PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DA ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 17/04/2026 até às 09h30min do dia 05/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 9h30min do dia 05/05/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora,

Publicado por:
 Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:7EED1D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO
 ALTO RIO PARDO

AMARP**ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 007/2026**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – Processo Nº 007/2026 - Dispensa Simples nº 005/2026. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO com o KM 851 FREIOS LTDA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados, incluindo o fornecimento de peças, visando a limpeza e remanufatura do veículo VW 25.360, de placa nº BED-8G49, do Patrimônio da AMARP, de natureza COMUM, de acordo com as especificações da Requisição de Compras Simples(RCS) e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso, §7º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 15.04.2026.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
 Presidente da Comissão de Contratação.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
 Presidente da AMARP.

Publicado por:
 Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:C855F927

ESTADO DE MINAS GERAIS
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
 CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
 EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2026**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 046/2026
 Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
 A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

0 2 0 3 4 3 5 0 0 0 1 0 2 - 4 5 E D C B B 2

Conforme entendimento consolidado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), deve-se distinguir o documento da condição por ele comprovada.

A apresentação de documento com prazo expirado configura falha formal, passível de saneamento, desde que a condição de fornecedor autorizado já existisse à época da licitação.

Nesse sentido:

REPRESENTAÇÃO DE LICITANTE. INABILITAÇÃO INDEVIDA. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR E REALIZAÇÃO DE OITIVAS. ANÁLISE DOS ELEMENTOS REMETIDOS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ASSINATURA DE PRAZO PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO RETORNO DO CERTAME À FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. CIÊNCIAS. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documento ausente, comprovatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

(TCU - RP: 26732021, Relator: JORGE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 10/11/2021).

Dessa forma, mostra-se legítima a realização de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a fim de confirmar a condição de revendedora autorizada à época da licitação.

2. Da alegação de inexecuibilidade da proposta

O valor ofertado inferior ao estimado pela administração constitui mero indicio de inexecuibilidade, não sendo suficiente para desclassificação automática da proposta.

Nos termos do art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021, deve ser oportunizada à licitante a demonstração da viabilidade de sua proposta, mediante a realização de diligência.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme nesse sentido:

“Propostas com valores reduzidos devem ser objeto de diligência para comprovação de sua exequibilidade.”

(Acórdão 2.125/2019 – TCU)

Assim, eventual dúvida quanto à exequibilidade deve ser sanada mediante diligência, garantindo-se à licitante o contraditório e a ampla defesa.

3. Do alegado descumprimento das especificações técnicas (bateria)

No que se refere à exigência de bateria adicional, verifica-se tratar-se de requisito objetivo previsto no edital.

Contudo, a eventual ausência inicial desse componente não implica, de forma automática, a desclassificação da proposta, sendo admissível a sua adequação, desde que não haja alteração do valor originalmente ofertado, nem prejuízo à isonomia entre os licitantes.

Tal medida configura mero ajuste para atendimento integral das exigências editalícias, não representando inovação da proposta, mas sim saneamento de falha sanável, conforme entendimento do TCU:

“É admissível a correção de falhas sanáveis que não alterem a substância da proposta.”

(Acórdão 1.214/2013 – Plenário – TCU)

Nesse contexto, admite-se a adequação da proposta para inclusão de bateria adicional, sem qualquer acréscimo de custos à Administração, em observância aos princípios da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

4. Da vantajosidade da proposta

Verifica-se que a proposta apresentada pela empresa declarada vencedora permanece a mais vantajosa para a Administração, desde que comprovado, em sede de diligência, o pleno atendimento às exigências editalícias.

IV – DECISÃO

Diante do exposto:

1. CONHEÇO do recurso interposto pela empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, por preencher os requisitos de admissibilidade.

2. NO MÉRITO, nego provimento ao recurso, mantendo a empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. como provisoriamente vencedora do item.

3. DETERMINO:

3.1 A realização de diligência para:

3.1.1 Comprovação da condição de revendedora autorizada à época da licitação.

3.1.2 Demonstração da exequibilidade da proposta.

3.2 A adequação do item ofertado, com inclusão de bateria adicional, conforme exigência editalícia, sem qualquer alteração do valor proposto e sem ônus à Administração.

Publique-se e registre-se para que surta todos os efeitos legais.

Patos de Minas/ MG, 15 de abril de 2026.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES

Pregoeira CISREUNO

Publicado por:

Raphaella Ribeiro de Moura Alves

Código Identificador:2CEC3B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, torna público o processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissional Técnico de Enfermagem, visando atender às demandas do setor de saúde do CIS-VERDE, unidade de Carangola/MG.

ATIVIDADE	DATA
Início das Inscrições	16/04/2026
Término das Inscrições	24/04/2026
Análise dos Documentos e Habilitação	27/04/2026
Divulgação do resultado preliminar de classificação	28/04/2026
Prazo de recursos referentes aos resultados dos aprovados	29/04/2026
Respostas ao eventual recurso interpostos pelos candidatos.	30/04/2026
Entrevista Técnica	05/05/2026
Divulgação do Resultado Final	06/05/2026

O Edital completo estará disponível para consulta e download no site oficial do Consórcio CIS-VERDE: www.cisverde.mg.gov.br. Carangola, 15 de abril de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –

Presidente

Publicado por:

Marco Antônio da Silva

Código Identificador:FC5425D1

CISVERDE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024 CRENCIAMENTO N.º. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar sessão em fisioterapia.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 046/2026

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

0 2 0 3 4 3 5 0 0 0 1 0 2 - 4 5 E D C B B 2



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE



DIARIOOFICIAL.CISVERDE.MG.GOV.BR

EDIÇÃO Nº: 172

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

**SUMÁRIO**

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES
 RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES
 EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
 DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS
 DECRETOS E PORTARIAS
 CONVÊNIOS E CONGÊNERES
 OUTROS ATOS

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE. AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2026. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, torna público o processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissional Técnico de Enfermagem, visando atender às demandas do setor de saúde do CIS-VERDE, unidade de Carangola/MG. INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO

ATIVIDADE	DATA
Início das Inscrições	16/04/26
Término das Inscrições	24/04/26
Análise dos Documentos e Habilitação	27/04/26

Divulgação do resultado preliminar de classificação	28/04/26
Prazo de recursos referentes aos resultados dos aprovados	29/04/26
Respostas ao eventual recurso interpostos pelos candidatos.	30/04/26
Entrevista Técnica	05/05/26
Divulgação do Resultado Final	06/05/26

O Edital completo estará disponível para consulta e download no site oficial do Consórcio CIS-VERDE: www.cisverde.mg.gov.br. Carangola, 15 de abril de 2026. Gilberto Damas de Sousa – Presidente.

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS****DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS****DECRETOS E PORTARIAS****CONVÊNIOS E CONGÊNERES****OUTROS ATOS**

GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602
 Assinado de forma digital por GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602
 Dados: 2026.04.15 14:55:33 -03'00'



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.cisverde.mg.gov.br> usando o código:

Página 1/1

sx76-ph4y

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 046/2026
 Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
 A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

0 2 0 3 4 3 5 0 0 0 1 0 2 - 4 5 E D C B B 2



Início > PROCESSOS SELETIVOS 2026

PROCESSOS SELETIVOS 2026

PA N.º 030 - PSS N.º 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FONOAUDIÓLOGO



PA N.º 046 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) N.º 002 - TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM

